



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7130/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº2048/18 de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 378.582,80** (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais, e oitenta centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Diretoria Administrativa		
3.3.90.39	067	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.001	117.638,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manut. Divisão de Tributação		
3.3.90.40	131	Serviços de Tecnologia da Informação	0.510	32.000,00
05.02.15.451.0017.1.043		Pavim. e Obras Complementares nos Jd.Ipê, Palmares, América, Ipanema		
3.1.90.93	885	Indenizações e Restituições	0.796	12.667,80
05.03.15.452.0019.2.021		Manut. Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30	205	Material de Consumo	0.507	40.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.3.90.39	396	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.104	145.607,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut Centro de Saude Municipal		
3.3.90.39	545	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.303	30.670,00
		Total de Suplementações		378.582,80

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.796	Conv. Pavimentação de Ruas e Avenidas	12.667,80
	Total de excesso de arrecadação	12.667,80



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

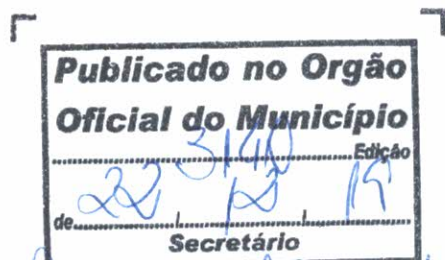
III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Diretoria Administrativa		
3.3.90.30	065	Material de Consumo	0.001	60.000,00
3.3.90.40	068	Serviços de Tecnologia da Informação	0.001	57.638,00
04.04.04.125.0005.2.014		Manut. Divisão de Tributação		
3.3.90.39	130	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.510	32.000,00
05.03.15.452.0019.2.021		Manut. Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.39	207	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.507	40.000,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.1.90.11	376	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.104	860,00
3.1.90.16	382	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.104	1.940,00
3.3.90.30	392	Material de Consumo	0.104	65.837,00
4.4.90.52	402	Equipamentos e material permanente	0.104	49.410,00
08.03.12.365.0013.1.048		Construir/Ampliar/Remod.CEI-Creche		
4.4.90.52	422	Equipamentos e material permanente	0.104	27.560,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut Centro de Saude Municipal		
3.1.90.11	526	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	5.990,00
3.1.90.13	528	Obrigações Patronais	0.303	20.040,00
3.1.90.16	532	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.303	4.640,00
Total de Cancelamentos				365.915,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 20 de dezembro de 2019.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



O Regional P. 04